

RESOLUÇÃO Nº 007 DE 16 DE ABRIL DE 2020

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.789, de 26 do 06 de 1996, e da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

Considerando o Decreto nº 4.231, de 24 de outubro de 1996 que institui o Regimento Interno e sua alteração no Decreto nº 5.619, de 8 de dezembro de 2008;

Considerando o comunicado do CONSEAS nº 011/2020 que orienta a realizar de forma on-line ou via Watts-app os seus trabalhos e reuniões;

Considerando a deliberação na reunião do dia 15 de abril de 2020 realizada via watts-app.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Resolução 009 de 11 de outubro de 2017, que acrescenta no artigo 5º o seguinte item:

V – Declaração da agenda vacinal emitida pela Saúde dos membros da família menores de 18 (dezoito) anos.

Art. 2º Alterar a Resolução 009 de 11 de outubro de 2017, no artigo 9º, § 2 com o seguinte texto:

§ 2º No caso previsto no inciso I, alínea a, deste artigo, o beneficiado fará jus ao recebimento de cesta básica de alimentos pelo período de 12 (doze) meses ou até que este tenha acessado benefício de Transferência de Renda ou Benefício Previdenciário que supra a vulnerabilidade alimentar, mediante avaliação socioeconômica semestral e parecer da equipe técnica dos equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º. Revogada as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araras, 16 de abril de 2020.

Gisele Cristina J. Santos
Presidente do CMAS